



Município de Alto Feliz

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito Municipal de Alto Feliz, no uso de suas atribuições, visando futuras e eventuais contratações de pessoal por prazo determinado para desempenhar função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS** nas disciplinas de **ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da CF/88, arts. 215 a 221 da Lei Municipal nº 953/2013 e alterações posteriores, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo Decreto nº 957/2010.

1. DA ESCOLARIDADE, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E DATA/TURNO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:

| Denominação da função | Escolaridade mínima exigida | Nº Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico (mês de fevereiro/2019) |
|--|---|----------|-----------------------|---|
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de ARTES | Curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior na área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art. 63 da Lei nº 9.394/1996; | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de CIÊNCIAS | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de HISTÓRIA | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de MATEMÁTICA | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA | | CR*(1) | 20h | R\$ 1.662,53 Nível 2 |

*(1) Cadastro Reserva.



Município de Alto Feliz

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por empresa terceirizada e por Comissão composta por servidores, designados através da Portaria nº 74/2019.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

2.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 957/2010.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVAS ESCRITAS**, conforme critérios definidos neste Edital, sob a responsabilidade técnica da empresa contratada para tal fim e da Comissão designada.

2.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.7 Eventuais futuras contratações decorrentes do presente Processo Seletivo serão de natureza administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS:

3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

3.2 Além do vencimento básico o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior



Município de Alto Feliz

hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 136 a 138 da Lei Municipal nº 953/2013, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Biblioteca Pública Municipal Sidnei Ismael Rauber, Av. AJ Renner, de segunda a sexta feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 17h30min, no período compreendido de **06 de março a 15 de março de 2019**.

4.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada, anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de **1 (um) dia**, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.



Município de Alto Feliz

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **1 (um) dia**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de **1 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **1 (um) dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de **1 (um) dia**, após a decisão dos recursos.

7. PROVAS ESCRITAS:

7.1. O processo seletivo simplificado constará de prova ESCRITA para o cargo **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS nas disciplinas de ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

7.1.2. A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

7.1.3. O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

7.1.4. A pontuação da prova será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

| Cargo | Prova | Disciplina | Nº de Questões | Peso por Questão | Peso Por Disciplina | Total Pontos |
|--|---------|---------------------------|----------------|------------------|---------------------|--------------|
| PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ ANOS FINAIS | Escrita | Conhecimentos Específicos | 10 | 5,0 | 50,00 | 100 |
| | | Português | 10 | 3,0 | 30,00 | |
| | | Conhec. Pedagógicos | 5 | 2,0 | 10,00 | |
| | | Legislação | 5 | 2,0 | 10,00 | |

7.1.4. A nota final de cada candidato será apurada pela multiplicação do número de acertos e número de pontos por questão.

7.1.5. A prova objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela empresa contratada para tal fim.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

8.1. As provas objetivas serão realizadas no **dia 30 de março de 2019**, tendo por local a Escola Municipal João Batista Ruland, s/nº (Rua de fundos da Unidade Básica de Saúde), bairro Centro, Alto Feliz/RS, com início na parte da manhã às 8h30min.



Município de Alto Feliz

8.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos com documento oficial com foto, definidos no item 5.1.2, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

8.2.1. Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido no item 8.1 serão excluídos do certame.

8.2.2. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

8.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.3. No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

8.4. Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença de todas as questões, passando-se ao preenchimento dos dados constantes na capa da prova, que ao final serão imediatamente recolhidas pela empresa responsável, na presença da comissão e fiscais, e lacradas em envelopes específicos.

8.5. Os cartões de respostas deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

8.5.1. Não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura, ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

8.5.2. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.

8.5.3. Será anulada integralmente o cartão de respostas que contiver assinaturas ou sinais que permitam a identificação do candidato, ressalvado o numeral impresso pela Comissão.

8.6. O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

8.7. Não será permitido ao candidato retirar o caderno de questões e o cartão de respostas.

8.8. Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

8.8.1. Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;



Município de Alto Feliz

8.8.2. Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

8.8.3. Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

8.9 Na ocorrência das hipóteses previstas nos itens 8.8.1, 8.8.2 e 8.8.3 será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato” o, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo dois membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato eliminado.

8.9.1. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.

8.10. No horário apazado para o encerramento das provas, duas horas e trinta minutos após a leitura das instruções, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8.11 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

9. CORREÇÃO DAS PROVAS, PONTUAÇÃO MÍNIMA DE APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

9.1. No prazo de um dia, a empresa contratada deverá proceder à correção dos cartões de respostas.

9.2. A correção se dará mediante processo eletrônico, pela empresa contratada, em ato formal, na presença de candidatos interessados, em local e horário a ser definido da data de aplicação das provas.

9.3. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação aferida ao conjunto da prova, sendo os demais excluídos do certame.

9.4. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado da classificação preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. RECURSOS:

10.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de **1 (um) dia**.

10.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2. Será possibilitada vista das provas na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



Município de Alto Feliz

10.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de **1 (um) dia**, cuja decisão deverá ser motivada.

11. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na seguinte ordem o candidato que:

11.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso - cujo critério utilizado será o da maior idade;

11.1.2. Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

1º - Prova de Conhecimentos Específicos;

2º - Prova de Português;

3º - Prova de Conhecimentos Pedagógicos;

4º - Prova de Legislação;

11.1.3. Sorteio em ato público.

11.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

12.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de **1 (um) dia**.

12.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

13.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação, mediante Lei Específica, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de **2 (dois) dias**, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



Município de Alto Feliz

13.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 1 deste Edital;

13.1.5. Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

13.1.6. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

13.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

13.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.6. Toda vez que o candidato, ao ser chamado, não aceitar a vaga oferecida de contratação temporária, poderá optar pela inclusão do seu nome no final da lista de classificados, reposicionamento este que deverá ser feito por escrito, observado o prazo de validade do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e deverão apresentar todos os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos do Município, para fins de formalização da contratação.

14.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada, juntamente com o Setor Jurídico do Município.

Alto Feliz, 27 de fevereiro de 2019.

Paulo Mertins,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
27/02/2019

De acordo.
Sonáli Chies Aguzzoli
OAB/RS 49.681



Município de Alto Feliz

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 01/2019

CONTEÚDOS DA PROVA PARA O CARGO PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS nas disciplinas de ARTES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA e LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todas as disciplinas)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: (Conteúdos para todas as disciplinas)

1. Pensadores da educação e história da educação. 2. Elementos da prática pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 3. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 4. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade. 5. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 6. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 7. Gestão democrática. 8. Alfabetização e letramento. 9. Gêneros do discurso nas séries iniciais. 10. Linguagem. 11. Construindo a matemática e demais saberes. 12. Tipos de conhecimento. 13. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 14. Competências e capacidades. 15. Inteligências Múltiplas. 16. O lúdico na educação. 17. Educação Psicomotora. 18. Desenvolvimento da conduta normal e patológica. 19. Distúrbios da psicomotricidade, da linguagem, da sociabilidade e da escolaridade. 20. Educação inclusiva. 21. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. 22. Recursos tecnológicos e educação.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Currículo: A atividade humana como princípio educativo. Editora Libertad. 2009.
2. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Planejamento. Projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico.
3. VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação. Concepção dialética. Libertadora do processo de avaliação escolar.
4. Pacto Nacional pela Alfabetização da Idade Certa – PNAIC.
5. BRASIL, Ministério da Educação. Ensino fundamental de nove anos: orientações gerais. Brasília, 2004.
6. BRASIL. Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC, 2009.
7. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais / Secretaria de Educação Fundamental. –Brasília: MEC/SEF, 1997.
8. COLL, César, et. al. O construtivismo na sala de aula. Editora Ática. 1999.
9. FERREIRO, Emilia. TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed, 1999.
10. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1990.
11. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica, 2001.
12. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível. Papirus, 2001



Município de Alto Feliz

LEGISLAÇÃO: (Conteúdos para todas as disciplinas)

1. Lei Municipal nº 953/2013 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
2. Lei orgânica do município de Alto Feliz e suas alterações: na íntegra.
3. Lei Municipal nº 833/2010 - Plano de Carreira do Magistério e suas alterações: na íntegra.
4. Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 953/2013.
2. Lei orgânica do município de Alto Feliz.
3. Lei Municipal nº 833/2010.
4. Lei nº 9.394/1996.
5. Lei nº 8.069/1990.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de ARTES:

1. A Arte e as linguagens artísticas. 2. Elementos básicos da arte visual, dança, teatro e música. 3. Abordagens e metodologias do ensino da Arte (artes visuais, dança, teatro, música...). 4. Educação estética. 5. A Arte e os processos de criação artística e cultural – patrimônio cultural. 6. Arte e tecnologia. 7. História da arte universal. 8. Movimentos artísticos. 9. Arte e Cultura no cotidiano.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ANTOINE-ANDERSEN, Véronique. Arte para compreender o mundo. São Paulo: Edições SM, 2007.
2. BARBOSA, Ana Mae. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2014.
3. _____. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.
4. _____. Inquietações e mudanças no ensino da arte. São Paulo: Cortez, 2002.
5. _____. (Org.) Arte/educação contemporânea: consonâncias internacionais. São Paulo: Cortez, 2005.
6. BARBOSA, Ana Mae; COUTINHO, Rejane G.; SALES, Heloisa. M. Artes Visuais: da exposição à sala de aula. São Paulo: EDUSP, 2005.
7. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria do Ensino Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. 5ª a 8ª Séries. Brasília, 1998, v. Arte.
8. COSTA, Cristina. Questões de Arte: a natureza do belo, da percepção e do prazer estético. São Paulo: Moderna, 1999.
9. DEMPSEY, Amy. Estilos, escolas e movimentos. São Paulo: Cosac & Naify, 2003.
10. DICKINS, Rose. Livro de arte para crianças. Rio de Janeiro. Ciranda Cultural: 2013.
11. FARTHING, Stephen. 501 grandes artistas. Rio de Janeiro: Sextante, 2009.
12. _____. Tudo sobre arte: os movimentos e as obras mais importantes de todos os tempos. Rio de Janeiro: Sextante, 2011.
13. FEIST, Hildegard. Pequena viagem pelo mundo da arte. São Paulo: Moderna, 1996 (Coleção Desafios).
14. FUSARI, Maria R.; FERRAZ, Maria H. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992.
15. _____. Metodologia do ensino da arte. São Paulo: Cortez, 1993.
16. GONÇALVES, Newton de Salles. Enciclopédia do Estudante: música, compositores, gêneros e instrumentos, do erudito ao popular. São Paulo: Moderna, 2008.
17. Instituto Arte na Escola. Site: www.artenaescola.org.br
18. JANSON, H. W.; JANSON, Anthony F. Iniciação à História da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
19. KINDERSLEY, Dorling. História ilustrada da arte: os principais movimentos e as obras mais importantes. São Paulo: Publifolha, 2016.
20. LUCIE-SMITH, Edward. Dicionário de termos de arte. Lisboa, Portugal: Publicações Dom Quixote, 1990
21. MARTINS, Miriam Celeste; PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M.Terezinha Telles. Didática do ensino de arte: a língua do mundo: poetizar, fruir e conhecer arte. São Paulo: FTD, 1998.
22. OLIVEIRA, Jô; GARCEZ, Lucília. Explicando a arte: uma iniciação para entender e apreciar as artes visuais. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
23. _____. Explicando a arte brasileira. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003.
24. PILLAR, Analice Dutra. (Org.). A educação do olhar. Porto Alegre: Mediação, 2014.
25. _____. Desenho e escrita como sistemas de representação. Porto Alegre: Artes Médicas: 2012.
26. POUGY, Eliana Gomes Pereira. Arte: soluções para dez desafios do professor, 1º ao 9º ano do ensino fundamental. São Paulo: Ática, 2011 (Nós da Educação).
27. PROENÇA, Graça. Descobrimos a história da arte. São Paulo: Ática, 2005.



Município de Alto Feliz

28. ROSSI, Maria Helena Wagner. *Imagens que falam: leitura da arte na escola*. Porto Alegre: Mediação, 2003.
29. SELBACH, Simone. *Arte e didática*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010 (Coleção Como Bem Ensinar / coordenação Celso Antunes).
30. STAHEL, Monica. *O livro da arte*. São Paulo, SP: Martins Fontes, 1999.
31. STRICKLAND, Carol. *Arte comentada da pré-história ao pós-moderno*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1999.
32. TREVISAN, Armindo. *Como apreciar a arte: do saber ao sabor: uma síntese do possível*. Porto Alegre, RS: Uniprom, 1999.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de CIÊNCIAS:

1. Sistema solar; Forma, estrutura e movimentos do planeta Terra; Equilíbrio termodinâmico e vida na Terra; Composição do ar e da água; efeito estufa; Clima; Fontes e tipos de energia; Célula como unidade da vida; Anatomia e fisiologia dos sistemas locomotor, reprodutor, nervoso, digestório, circulatório, sensorial e respiratório; Diversidade de ecossistemas; Hereditariedade; Evolução; Relações entre os Seres Vivos; Classificação e caracterização dos Seres Vivos; Vírus.
2. Química: A matéria e suas transformações; Combustíveis; Misturas; Reações Químicas; Funções Inorgânicas: ácidos, bases, sais e óxidos.
3. Física: Formação e propagação de calor; Trabalho e Energia; Máquinas; Radiações e suas aplicabilidades; Espelhos e lentes; Eletricidade.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. AMABIS, José Mariano. MARTHO, Gilberto Rodrigues. *Biologia moderna*. 1. ed. Volumes I, II e III - São Paulo: Moderna, 2016.
2. CAMPBELL, Neil. et al. *Biologia*. 8. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. Unidades III, V e VIII.
3. GEWANDSZNAJDER, Fernando. *Projeto Telaris: Ciências: ensino fundamental 2. 2ª ed.* São Paulo: Ática, 2015.
4. GOWDAK, Demétrio Ossowski; MARTINS, Eduardo Lavieri. *Ciências Novo Pensar*. 2ª ed. – São Paulo: FTD, 2015.
5. LINHARES, Sérgio. GEWANDSZNAJDER, Fernando; PACCA, Helena. *Biologia Hoje*. 3ª ed., São Paulo: Ática, 2016.
6. LOPES, Sônia. ROSSO, Sergio. *Bio*. 3ª edição. Volume 3. São Paulo: Saraiva, 2016.
7. TRIVELLATO JR., José; [et al.]. *Ciências*. 1ª ed. – São Paulo: Quinteto editorial, 2015.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA:

1. Área Biológica: Anatomia, Cinesiologia, Primeiros Socorros, Fisiologia do Exercício.
2. Área de desportos coletivos: Fundamentos e técnicas de ensino do Voleibol, Basquete, Handebol, Futsal.
3. Área de Desporto individual: Atletismo Fundamentos e técnicas de Ensino.
4. Área Pedagógica: Psicologia da Educação e do Esporte, Aprendizagem Motora, Desenvolvimento Motor, Metodologia do Ensino da Educação Física.
5. Área de Ginástica e Recreação: Atividades Recreativas, Ginástica Atividades Escolares, Ritmo e dança.
6. História da Educação Física no Brasil.
7. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino de 5ª a 8ª séries. V. Educação Física*. Brasília: MEC/SEF, 1997.
2. MELO, Victor Andrade de. *História da Educação Física e do Esporte no Brasil: Panorama e Perspectivas*. São Paulo: IBRASA, 1999.
3. FINCK, Silvia Christina Madrid. *A Educação Física e o Esporte na Escola: cotidiano, saberes e formação*. Curitiba: Ibpex, 2010.
4. FLOYD, R. T. *Manual de Cinesiologia Estrutural*. 16. Ed. Barueri, SP: Manole, 2011.
5. Le Boulch, Jean – *Educação psicomotora: psicocinética na idade escolar*, Artmed, 2ª edição, Porto Alegre, 1987.
6. Coletivo de autores – *Metodologia de Ensino de Educação Física*, Cortez Editora, São Paulo, 1992.
7. Gallahue, David L.; Ozmun, John C.; Goodway, Jacqueline D. - *Compreendendo o desenvolvimento motor*. 7ª ed, Artmed, Porto Alegre, 2013.
8. Ayoub, Eliana – *Ginástica Geral e Educação Física Escolar*. 3ª ed. Editora da Unicamp, Campinas, 2014



Município de Alto Feliz

9. Cunha, Marcos Vinícius da – Psicologia da Educação. Lamparina Editora, Rio de Janeiro, 2008.
10. Matthiesen, Sara Quenzer – Atletismo: Teoria e Prática. Guanabara Koogan, 2017
11. De Rose Jr, Dante – Modalidades Esportivas Coletivas. Guanabara Koogan, 2006

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de HISTÓRIA:

1. A origem da humanidade. 2. A antiguidade das sociedades humanas: Egito; Povos da Mesopotâmia; Impérios marítimos - Creta e Fenícia; As civilizações clássicas: Grécia e Roma; As civilizações das Américas: Astecas, Maias e Incas; As civilizações na África antes da colonização. 3. Idade média europeia: Crises dos Centros urbanos, declínio comercial e da escravidão; Produção: valorização da terra – feudalismo. 4. Idade moderna: Do Feudalismo ao Capitalismo atual; Renascimento; Iluminismo; Revolução Francesa; Reforma; Expansão marítima; Colonialismo Europeu na América; 5. Século XX: Revoluções populares - movimentos sociais; A primeira e a segunda guerras mundiais; A guerra fria - mundo dividido; Terceiro mundo: descolonização na Ásia, África e América Latina; Crise do capitalismo e a globalização da Economia Capitalista. 6. Brasil: Primeiros grupos humanos no Brasil; Brasil e o período da colonização; A economia açucareira e a presença holandesa no Brasil; As lutas indígenas e negra contra a escravidão: os quilombos; Bandeirantes: buscando riquezas e escravos, ampliando fronteiras; As lutas brasileiras contra o colonialismo lusitano; Processo de Independência do Brasil; O período monárquico no Brasil; O Brasil República; Construção da Democracia; Inserção do Brasil no Mundo Globalizado. 7. Rio Grande do Sul: Os Sete Povos das Missões; A Revolução Farroupilha; A Revolução de Trinta; O Rio Grande no pós-30.8. Teoria e Metodologia da História.9. Historiografia. 10. Ensino de História.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ARÓSTEGUI, Júlio. A Pesquisa Histórica: Teoria e Método. São Paulo: Edusc, 2006.
2. BARROSO, V. L. M.; PEREIRA, N. M.; BERGAMASCHI, M. A.; GEDOZ, S. T.; PADRÓS, E. S. (Org.). Ensino de História: desafios contemporâneos. Porto Alegre: EST/Exclamação/Anpuh-RS, 2010.
3. BETHEL, Leslei (org). História da América Latina. Volumes 1, 2, 3, 4, 5, 6. São Paulo: Edusp, 1999.
4. BURKE, Peter. A Escola dos Annales. A Revolução Francesa da Historiografia. São Paulo: Unesp, 1997.
5. COTRIN, Gilberto. História Global: Brasil e Geral. São Paulo: Saraiva, 2005.
6. FAUSTO, Boris. História Concisa do Brasil. São Paulo: Edusp, 2006.
7. FURTADO, Celso. Formação Econômica da América Latina. Rio de Janeiro: Lia Editora, 1970.
8. HOBBSBAWM, Eric. A Era das Revoluções. São Paulo: Paz e Terra, 2007.
9. HOBBSBAWM, Eric. A Era dos Extremos. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.
10. KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceito, prática e propostas. São Paulo: Contexto, 2016.
11. MACEDO, José Rivair. História da África. São Paulo: Contexto, 2016.
12. PESAVENTO, Sandra Jatay. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Mercado Aberto, 2002.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Intervalos Reais. 4. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º grau. 5. Função Polinomial do 1º Grau. 6. Função Quadrática. 7. Função Exponencial e equações exponenciais. 8. Função Logarítmica e equações logarítmicas. 9. Progressões Aritméticas. 10. Progressões Geométricas. 11. Trigonometria. 12. Matrizes. 13. Determinantes. 14. Sistemas de Equações Lineares. 15. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 16. Probabilidade e estatística. 17. Números Complexos: operações na forma algébrica e trigonométrica. 18. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 19. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 20. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e equações da reta. 21. Equações polinomiais. 22. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos, operações sobre mercadorias e câmbio. 23. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três composta. 24. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.



Município de Alto Feliz

4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação.
2. Figuras de linguagem.
3. Conotação e denotação.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Ortografia.
6. Classes gramaticais: flexões e emprego.
7. Colocação pronominal.
8. Vozes verbais.
9. Concordância verbal e nominal.
10. Regência verbal e nominal.
11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.
12. Pontuação.
13. Acentuação gráfica.
14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração.
15. Crase.
16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA/ANOS FINAIS na disciplina de LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA:

1. Análise e interpretação de texto.
2. Estudo do vocabulário.
3. Aspectos gramaticais: pronomes, artigo, verbo (regular e irregular no presente passado e futuro), preposição, conjunção, advérbio, adjetivo (forma comparativa e superlativa), caso genitivo, verbos modais, condicionais, plural.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. THE GOOD GRAMMAR BOOK, Swan, Michael / Walter, Catherine. Oxford University Press ELT, 2001.
2. EASTWOOD, John. Oxford Practice Grammar. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 1999.
3. TURTON, ND, HEATON, JB. Dictionary of Common Errors. 2. ed. England: Longman, 1997.
4. O'CONNOR, Frederick H. Express yourself in Written English. Lincolnwood: National Text Book Company, 1997.
5. MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
6. SNALZER, William R. Write to Be Read. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
7. ALEXANDER, L. G. Longman. English Grammar. Londres. Longman Gray, 1992.



Município de Alto Feliz

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 01/2019

| Descrição | Prazo | Data |
|--|--------------|---|
| Recebimento das inscrições | 10 dias | 06 de março a 15 de março de 2019. |
| Publicação dos Inscritos | 1 dia | 18 de março |
| Recursos quanto a não homologação das inscrições | 1 dia | 19 de março |
| Manifestação da Comissão quanto aos recursos | 1 dia | 21 de março |
| Julgamento dos recursos pelo Prefeito | 1 dia | 22 de março |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 25 de março |
| Aplicação das provas escritas, a partir das 8h30min | 1 dia | 30 de março |
| Correção das provas (leitura dos cartões), às 14h | 1 dia | 01 de abril |
| Publicação do resultado preliminar | 1 dia | 01 de abril |
| Recurso quanto ao resultado das provas | 1 dia | 02 de abril |
| Manifestação da Comissão quanto aos recursos | 1 dia | 03 de abril |
| Julgamento do Recurso pelo Prefeito | 1 dia | 04 de abril |
| Aplicação dos critérios de desempate, se ocorrer empates | 1 dia | 05 de abril |
| Publicação da homologação do resultado final do PSS | -- | 05 de abril |